



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 965/2007

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Imprensa, dispõe sobre sua comemoração e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a data do dia 1º de junho de cada ano como o Dia Municipal da Imprensa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 09 de outubro de 2007-10-17



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal